



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 1503/2015

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
N.º 12321 EM 12 / 09 / 15
Ruzame
F.º FUNCIONÁRIO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no ofício nº 104/2015 e relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1206/2015

RESOLVE

1º - Aplicar pena de Suspensão aos servidores Pedro Alcantara da Silva Sobrinho e Telma Reis Moreira, de acordo com o art. 217, inciso II da Lei Complementar 10/92, pelo prazo de 7 dias a partir do dia 14 de setembro de 2015.

Sarandi, 10 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal